

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 04/2021 REFERENTE AO CONTRATO N. 05/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A EMPRESA AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá—MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JÚNIOR, CPF n° 841.198.964-04, portador da carteira de identidade n° 3470224-5 expedida pela SSP/MT, nomeado pela Portaria n° 744, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional n° 1357169, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.116.631/0001-85, sediado na Rua Elias Gorayeb, 2898 – Bairro: Liberadade, CEP: 76.803.874 – Porto Velho – RO denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE SENA SILVA, CPF n° 000.363.042-04, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.000931.2021-56 do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 05/2019, processo nº 23190.001187.2019-92, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2021. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

Cláusula oitava - Do Preço

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de **R\$ 5.848,89** (Cinco Mil Oitocentos e quarenta e oito Reais e Oitenta e nove centavos) a partir de janeiro de 2021, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

 PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme inciso III, do art. 58, da IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de R\$ R\$ 2.401,29 (Dois Mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos), referente ao período retroativo de janeiro de 2021 a outubro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Mer ,)

PERÍODO	INSTITUTO FEDERAL Mato Grosso		
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
Janeiro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Fevereiro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Março -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Abril -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Maio - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Junho - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Julho -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Agosto – 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Setembro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Outubro - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
VALOR TOTAL			R\$ 2.401,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato n. 05/2019, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior Diretor-Geral

IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista

CONTRATADA

AGC Prestação de Serviços

Nome: Natacha Chabalin Ferraz CPF: 956.037.351-04

Nome: Rodoffo de Oliveira Sarat CPF. 000.518.061-93